

## CONVOCATÓRIA

Nos termos das disposições legais e estatutárias aplicáveis, convoca-se a Assembleia Geral da Associação Portuguesa Contra a Leucemia (APCL) que, face ao contexto atual de estado de alerta decorrente da pandemia pela Covid-19 (Coronavírus) e à necessidade de continuação da implementação coletiva de medidas de prevenção contra a propagação do referido vírus, reunirá, ao abrigo do artigo 5º, nº 1, da Lei nº 1-A/2020, de 19 de março, por via exclusivamente telemática (com recurso a uma plataforma eletrónica), no dia **25 de novembro de 2021, pelas 18:00 horas**, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

**Único:** Apreciar e deliberar sobre as propostas de Programa de Ação e de Orçamento para 2022 e do Parecer do órgão de fiscalização.

No caso de à hora marcada, acima indicada, não se encontrarem presentes mais de metade dos Associados com direito a voto, a Assembleia Geral reunirá de novo às 18:30 horas do mesmo dia, igualmente por via exclusivamente telemática (com recurso à mesma plataforma eletrónica), com os Associados que se encontrarem presentes. Os Associados que pretendam participar nesta reunião da Assembleia Geral deverão comunicar a sua intenção ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até às 15h00 do dia 23 de novembro de 2021, mediante o envio de comunicação escrita, nesse sentido, para o endereço eletrónico [geral@apcl.pt](mailto:geral@apcl.pt) ou para a Sede da Associação, confirmando ainda o seu endereço eletrónico (os Associados que já o haviam disponibilizado à Associação) ou informando ainda o seu endereço eletrónico (os Associados que ainda não o haviam disponibilizado à Associação).

Os Associados que manifestem a sua intenção de participar na Assembleia Geral, nos termos previstos no parágrafo anterior, receberão, até às 18h00 do dia 24 de novembro de 2021, através de correio eletrónico, um link através do qual poderão aceder à plataforma eletrónica que suportará a realização da reunião da Assembleia Geral.

Os Associados que pretendam fazer-se representar na Assembleia Geral por outros Associados, nos termos estatutários, deverão enviar, conjuntamente com a comunicação para o efeito e referida nos parágrafos anteriores, a respetiva carta de representação ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral com a assinatura reconhecida por qualquer meio legal e cada Associado não poderá representar mais do que um Associado.

Os documentos relativos à Ordem de Trabalhos podem ser consultados na sede social e no sítio da APCL em [www.apcl.pt](http://www.apcl.pt)

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral



João Caboz Santana